

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO
LCP SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 63.279.000/0001-92
("IPA")**

Pelo presente instrumento particular, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, conjunto 43, sala 1, Pinheiros, CEP 05425-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 14.820, expedido em 08/01/2016, neste ato representado na forma de seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados, na qualidade de administradora ("Administradora") do **LCP SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.279.000/0001-92 ("Fundo"), por meio deste Instrumento de Deliberação Conjunta e nos termos da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175");

CONSIDERANDO QUE

- (i) O Fundo foi constituído em 20 de outubro de 2025, por meio do "*Instrumento de Deliberação Conjunta de Constituição do Lcp Special Opportunities II Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" ("Instrumento de Constituição");
- (ii) Até o momento o Fundo não recebeu nenhum aporte, bem como não foi celebrado nenhum compromisso de integralização ou subscrição.

RESOLVEM:

- (i) aprovar a alteração do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar nos termos do Anexo A ao presente IPA ("Regulamento"), essencialmente para alterar a redação prevista no artigo 47 do anexo ao Regulamento, o qual passará a vigorar conforme a seguir:

"47. Além da taxa de gestão, também será devida tão somente pela Subclasse A ao Gestor, taxa de performance, equivalente a 10% (dez por cento) do rendimento que exceder o Benchmark da Classe, qual seja, a variação do IPCA acrescido de 7% a.a **com base no lucro caixa, que será calculada de acordo com a fórmula abaixo sendo certo que será calculada e apropriada diariamente e paga semestralmente, em até 5 (cinco) Dias Úteis após o encerramento de cada período de apuração pelo método do passivo."**

- (ii) Ratificar a nova versão do Regulamento do Fundo, que passará a vigor nos termos do "Anexo A" ao presente IPA, a partir de 27 de outubro de 2025, em conformidade com as deliberações acima.

Este Instrumento Particular de Deliberação do Fundo é dispensado de registro nos termos do art. 1.368-C do Código Civil, conforme redação dada pelo art. 7º da Lei nº 13.874/2019.

São Paulo, 27 de outubro de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP

ANEXO A

**REGULAMENTO DO LCP SPECIAL OPPORTUNITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ 63.279.000/0001-92**